



...continuação

**CONSTRUTORA TENDA S.A. - CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35 - NIRE 35.300.348.206 - Companhia Aberta - Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de setembro de 2025**

e condições a serem estabelecidos no Termo de Securitização a ser celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário (conforme definido no Termo de Securitização); (iii) **aprovar** a celebração pela Companhia, representada pelos seus representantes legais na forma do seu estatuto social, do Contrato de Distribuição; (iv) na forma do item (iv) da Ordem do Dia, **autorizar** a prática, nos termos do estatuto social da Companhia, de todos e quaisquer atos e a celebração de todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações dos itens (i) a (iii) acima, inclusive a assinatura de quaisquer instrumentos e respectivos aditamentos necessários à Emissão e à Oferta, mas não se limitando: (a) negociar, definir e aprovar o teor dos documentos relacionados às Debêntures e aos CRI; (b) celebrar e praticar os atos necessários à celebração da Escritura de Emissão de Debêntures, do Termo de Securitização, da Escritura de Emissão de CCI, do Contrato de Distribuição e de quaisquer outros documentos necessários à Emissão e à Oferta, bem como quaisquer aditamentos a eles relacionados; (c) praticar os atos necessários à contratação das instituições necessárias para a realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, contratação da Securitizadora, do Coordenador da Oferta, dos assessores legais e do banco liquidante dos CRI, do Agente Fiduciário, do

Custodiante, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações, fixar-lhes honorários, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia neste sentido; (d) realizar a publicação e o arquivamento dos documentos de natureza societária perante a junta comercial competente, bem como o registro dos instrumentos necessários perante o cartório de registro de títulos e documentos competente; e (e) tomar as providências necessárias junto a quaisquer órgãos ou autarquias, nos termos da legislação em vigor, bem como tomar todas as demais providências necessárias para a efetivação da Emissão e da Oferta, conforme ora aprovado. **6. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem ela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Composição da Mesa:** Presidente: Claudio José Carvalho de Andrade. Secretária: Amanda da Silva Ribeiro. Certifico que a presente confere com a via original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 30 de setembro de 2025. **Amanda da Silva Ribeiro** - Secretária. JUCESP nº 354.235/25-4 em 02/10/2025.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.estado.com.br/publicacoes/>